



PORTARIA BORBAPREV Nº03/2025

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba – BORBAPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 126, de 17 de dezembro de 2013, no que tange à competência para firmar atos de concessão de Pensão por Morte;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de benefício de pensão, os documentos comprobatórios e informações que instruem o Processo Administrativo n. 058/2025 e o Parecer Técnico n. 07/2025, da Assessoria Jurídica do BORBAPREV;

RESOLVE:

1) CONCEDER pensão previdenciária a ALZIRA DA FONSECA LIMA, na condição de companheira do ex-segurado JAIME FERREIRA, aposentado no cargo efetivo de Mecânico II, matrícula n. 114, da Prefeitura de Borba/AM, cujos proventos de pensão representam a integralidade do valor da aposentadoria, nos termos do art. 48, da Lei Municipal n. 126/2013 (redação original), a partir da publicação, tendo em vista o artigo 32, II, a, combinado com o artigo 9º, I, todos da Lei Municipal n. 126/2013.

Totalidade dos proventos de aposentadoria na data do óbito	R\$ 1.694,4
Valor total dos proventos de pensão	R\$ 1.694,4

2) DETERMINAR que seja pago uma cota de 100% do valor dos proventos de pensão vitalícia a ALZIRA DA FONSECA LIMA, em atenção ao artigo 50, I, da Lei Municipal n. 126/2013;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Borba, 02 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS

Data: 05/05/2025 10:55:46-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria de Fátima Nascimento dos Santos  
Presidente do BORBAPREV  
CP RPPS DIRIGI-I (526403980612901)  
Decreto Municipal n. 051/2025-GPMB



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA**  
**- BORBAPREV**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA -**  
**BORBAPREV**  
**PORTARIA BORBAPREV Nº 003/2025**

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba – BORBAPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 126, de 17 de dezembro de 2013, no que tange à competência para firmar atos de concessão de Pensão por Morte;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de benefício de pensão, os documentos comprobatórios e informações que instruem o Processo Administrativo n. 058/2025 e o Parecer Técnico n. 07/2025, da Assessoria Jurídica do BORBAPREV;

**R E S O L V E :**

1) **CONCEDER** pensão previdenciária a ALZIRA DA FONSECA LIMA, na condição de companheira do ex-segurado JAIME FERREIRA, aposentado no cargo efetivo de Mecânico II, matrícula n. 114, da Prefeitura de Borba/AM, cujos proventos de pensão representam a integralidade do valor da aposentadoria, nos termos do art. 48, da Lei Municipal n. 126/2013 (redação original), a partir da publicação, tendo em vista o artigo 32, II, *a*, combinado com o artigo 9º, I, todos da Lei Municipal n. 126/2013.

Totalidade dos proventos de aposentadoria na data do óbito R\$ 1.694,4

Valor total dos proventos de pensão R\$ 1.694,4

2) **DETERMINAR** que seja pago uma cota de 100% do valor dos proventos de pensão vitalícia a ALZIRA DA FONSECA LIMA, em atenção ao artigo 50, I, da Lei Municipal n. 126/2013;

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Borba, 02 de maio de 2025

**MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS**

Presidente do BORBAPREV

CP RPPS Dirigi-I (526403980612901)

Decreto Municipal n. 051/2025-GPMB

**Publicado por:**

Luiz Adriano Chaves

**Código Identificador:794D7C44**

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/05/2025. Edição 3852  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>